



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: JANEIRO

Nº. III

DECRETO 05/2013

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Municipal 005/2009 e em consonância com o Ato Decisório nº 003/2013 originário do Instituto de Previdência do Município de Taperoá – IPMT **RESOLVE** conceder o benefício: **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos que segue:

Proc. nº: 021/2013,

Requerida em: 07/01/2013

INICIO: 01/02/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art.40, § 1º, Inciso III, Alínea "b" da CF, e art. 21 da Lei Municipal nº 005/2009 de 02.02.09.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

MARINA PAULO

DOC.IDENTIDADE: 467.122 2VIA SSP PB

CPF: 281.470.734-53

PIS/PASEP: 1.702.234.854-3

DATA NASCIMENTO: 20/11/1952

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

CNPJ: 08.749.525/0001-36

Taperoá, PB, 31 DE JANEIRO DE 2013.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Municipal
Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional
Taperoá - PB